



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 27/06/08

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Registrado as fls. Nº 81 Vers e 82
Do Livro próprio nº 003
Em 27/06/2008
Fl.

**ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECÍFICA DA RESOLUÇÃO Nº 348,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS
E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, ESTABELECE
PERSPECTIVAS DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,
NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, art. 16, da Lei Orgânica Municipal e o inciso I, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Tabela A – Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos do Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, da Resolução 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-Es, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>1</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>CC.1</i>	<i>2</i>
<i>Assistente de Comunicação Social</i>	<i>CC.2</i>	<i>1</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico-Parlamentar</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

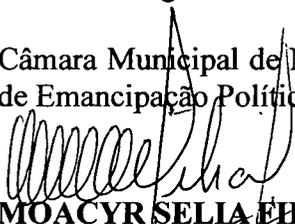
<i>Assistente Especial de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Motorista da Presidência</i>	<i>CC.3</i>	<i>1</i>
<i>Auxiliar de Gabinete</i>	<i>CC.4</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>CC.5</i>	<i>5</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


MOACYR SELIA FILHO
Presidente


GERALDO PEDRO DE SOUZA
Vice-Presidente


AMARILDO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Primeiro Secretário


IVAIR GAMA
Segundo Secretário

cmnv/delrav